



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-126, de 10 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia e em observância às orientações da IN-04/2014 (Art. 30),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais do Contrato nº 024/2018, decorrente do Proc. CFO-21473/2018, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento para Sistema de Contabilidade, em atendimento as necessidades do Conselho Federal de Odontologia:

I - Gestor do Contrato: Luciano de Mendonça Costa - Gerente Contábil;

II - Fiscal Técnico do Contrato: Natália Castro Ramos Rodrigues - Analista de Desenvolvimento de Sistema da Informação;

III - Fiscal Requisitante do Contrato: Márcio da Silva Marcelino - Técnico Contábil II; e,

IV - Fiscal Administrativo do Contrato: Lydiane Maria do Amaral - Administradora.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 10 de dezembro 2018.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

